



Relatório de Actividades do Serviço de Auditoria Interna - 2015

Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE.

Fevereiro 2016

## Índice

<b>Lista de Siglas .....</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. A INSTITUIÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>3. O SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>5</b>
<b>4. OBJECTIVOS E ÂMBITO .....</b>	<b>7</b>
<b>5. LIMITAÇÕES AO ÂMBITO .....</b>	<b>8</b>
<b>6. METODOLOGIA .....</b>	<b>8</b>
<b>7. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA NO SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA– EXERCÍCIO DE 2015 ..</b>	<b>9</b>
<b>7.1 Análise / avaliação do ambiente organizacional e funcional do Serviço de Imagiologia do Hospital Sousa Martins .....</b>	<b>9</b>
<b>7.2 Área de Transportes .....</b>	<b>9</b>
<b>7.3 Outros Trabalhos Realizados pelo Serviço de Auditoria Interna .....</b>	<b>10</b>
<b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>11</b>

## **Lista de Siglas**

ACSS, IP	Administração Central do Sistema de Saúde, Instituto Público
AO	Assistentes Operacionais
CA	Conselho de Administração
CT	Coordenador Técnico
EPE	Entidade Pública Empresarial
HSM	Hospital Sousa Martins
IGAS	Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
PACS	Picture Archiving and Communication System
SI	Serviço de Imagiologia
SIET	Serviço de Instalações, Equipamentos e Transportes
SU	Serviço de Urgência
TAC	Tomografia Axial Computorizada
ULSG	Unidade Local de Saúde da Guarda

## 1. INTRODUÇÃO

A auditoria é uma ferramenta imprescindível para melhorar a eficácia e eficiência da actuação das organizações, de entre as quais se destacam as unidades de saúde. Aquela, é tanto mais importante quanto as suas conclusões e recomendações, bem como, as lições aprendidas, forem incorporadas nas intervenções em curso e/ou no processo de tomada de decisão sobre as intervenções futuras.

A existência de uma cultura de controlo e rigor significa que a auditoria é entendida como parte integrante do ciclo de funcionamento de uma instituição e os seus resultados fornecem informação relevante para o planeamento, programação, concepção e implementação das políticas emanadas superiormente. A auditoria pode ajudar a compreender que medidas e intervenções são mais eficazes e apoiar a tomada de decisão.

Pode dar um importante contributo para a aprendizagem/reflexão, a melhoria contínua e a prestação de contas alicerçada na transparência.

A auditoria é um dos pilares da boa governação no sector público e como tal, permite mostrar se os recursos públicos são geridos de forma responsável e eficaz, ajudando igualmente a garantir a responsabilização e integridade, a melhorar as operações e a criar confiança entre os cidadãos.

O actual clima de restrições orçamentais torna a avaliação e a auditoria mais relevantes que nunca. É imperioso ser mais eficiente e eficaz na utilização dos recursos públicos.

O Relatório Anual de Auditoria Interna da Unidade Local de Saúde da Guarda (ULSG), constitui um documento que dá a conhecer as actividades nesse âmbito, levadas a cabo pelo Serviço de Auditoria Interna no ano de 2015, contribuindo para a transparência da governação e para a divulgação dos resultados e ensinamentos obtidos, com o objectivo último de contribuir para a melhoria do modelo de gestão.

O presente documento tem o propósito de cumprir uma formalidade legal, obedecendo assim ao disposto no artigo 17º, n.º 2, alínea d), do anexo II, do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de Janeiro. Neste sentido, compete em especial ao Serviço de Auditoria Interna " *Elaborar anualmente um relatório sobre a actividade desenvolvida, em que se refiram os controlos efectuados, as anomalias detectadas e as medidas correctivas a adoptar*" .

Pretende-se assim congregar as acções empreendidas pelo Serviço Auditoria Interna (SAI), definidas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), as quais, têm como objectivo prioritário apoiar o Conselho de Administração da ULSG na prossecução de uma gestão de excelência, ancorada na racionalidade económica, eficiência e eficácia.

Através do presente documento pretende-se sistematizar as actividades do SAI, empreendidas no exercício de 2015, onde constam os respectivos objectivos, conclusões e recomendações.

As recomendações formuladas serão alvo de um acompanhamento por parte do SAI, de modo a que as mesmas sejam reconhecidas e implementadas pelos Serviços visados.

O conjunto de acções executadas foi desenvolvido, considerando os seguintes factores

- Capacidade técnica e operacional do SAI;
- Necessidades da ULSG;
- Materialidade e relevância das áreas auditadas;
- Grau de risco envolvido;
- Grau de eficiência ou fragilidade dos controlos internos;

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria Interna, tendo como referência o definido no Manual de Auditoria Interna para os Hospitais EPE da ACSS, IP., bem como, seguindo as directrizes emanadas pelos diversos organismos governamentais que supervisionam a actividade.

## **2. A INSTITUIÇÃO**

A Unidade Local de Saúde da Guarda EPE, criada pelo Decreto-Lei n.º 183/2008, de 04 de Setembro, é uma pessoa colectiva de direito público de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do art.º 18º da Lei nº 27/2002, de 8 de Novembro e Decreto-lei 233/2005 de 29 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-lei 12/2015 de 26 de Janeiro. Integra o Hospital Sousa Martins, Hospital Nossa Senhora da Assunção e todas as Unidades de Cuidados de Saúde Primários e continuados, da sua área de influência que, corresponde aos concelhos de Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Meda, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa

As atribuições da ULSG, constam do seu regulamento interno e são fixadas de acordo com a política de saúde a nível nacional e regional e com os planos estratégicos superiormente aprovados, sendo desenvolvidas através de contratos-programa, em articulação com as atribuições das demais instituições do serviço nacional de saúde.

Tem por objecto principal, a prestação de cuidados de saúde primários, secundários e continuados à população, designadamente aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde e aos beneficiários dos subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com ela contratualizem a prestação de cuidados de saúde e a todos os cidadãos em geral, bem como, assegurar as actividades de saúde pública e os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde na área geográfica por ela abrangida, prestando cuidados de saúde pública, primários, diferenciados e continuados a uma população superior a 150.000 habitantes.

### **3. O SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA**

A Auditoria Interna, é definida como “*uma actividade independente e objectiva de avaliação (assurance) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização*”. Auxilia-a na realização dos seus objectivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gestão de riscos, controlo e governance

Neste sentido, a Auditoria Interna deverá pautar as suas actividades, de forma a garantir a legalidade e legitimidade dos actos e o alcance dos resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão, propondo recomendações para a sua melhoria.

Como tal, assiste-lhe o objectivo de apreciar a legalidade dos actos, analisar a pertinência dos processos, avaliar o desempenho e a gestão operacional dos serviços, tendo em vista a sua eficiência, eficácia, e equidade, promovendo a monitorização e consciência internas, assim como as tarefas de controlo realizadas pelos diferentes níveis de responsabilidade da estrutura organizativa

Nos Estatutos, anexos ao Decreto-Lei nº 12/2015, de 26 de Janeiro, na sua Secção III, artigo 17º, n.º 1, consta a seguinte redacção: “*Ao serviço de auditoria interna compete a avaliação*

*dos processos de controlo interno e de gestão de riscos, nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos, contribuindo para o seu aperfeiçoamento contínuo”* devendo o Auditor Interno, em conformidade com o nº 4 do referido artigo 17º, ser “*recrutado pelo conselho de administração, de entre individualidades que reúnam os seguintes requisitos: a) Qualificação técnica, competências e experiência em auditoria; b) Inscrição no organismo nacional que regule a actividade de auditoria interna*”.

Neste sentido e ao abrigo do nº 1, do artigo 17º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei nº 183/2008 de 4 de Setembro, em 01/09/2014 foi criado o primeiro órgão de auditoria interna da história da ULSG, designado de Gabinete de Auditoria Interna, tendo para o efeito, sido contratado um Auditor Interno na mesma data.

Dada a inexistência de tradição nessa matéria ao nível da organização, encontrou-se um ambiente de controlo insatisfatório, onde a cultura de rigor e de minimização do risco era quase nula e sempre abordada de um modo informal, situação amplificada pela instabilidade gerada pelas constantes mudanças do Conselho de Administração, que em 5 anos teve 4 equipas diferentes.

Em Junho de 2015, o Gabinete de Auditoria Interna foi reforçado com dois técnicos superiores de auditoria, no entanto, dada a reconfiguração orgânica ao nível de algumas unidades de saúde, preconizada pelo Decreto-Lei nº 12/2015 de 26 de Janeiro, houve necessidade de se proceder à cessação de funções do Auditor Interno, facto consumado com efeitos a 30/09/2015 e que causou alguns constrangimentos ao normal funcionamento do processo de auditoria. Como tal, foi lançado um novo procedimento concursal para admissão a esse cargo, tendo o mesmo sido ocupado novamente em 03/12/2015. Também a partir desse momento, houve uma alteração da nomenclatura, passando o Gabinete de Auditoria Interna a ser considerado um Serviço, dirigido pelo Auditor Interno em funções.

Como se comprehende e em face do exposto, apesar da constituição recente, os constrangimentos externos, aos quais o Serviço de Auditoria Interna da ULSG é completamente alheio, têm contribuído para alguma instabilidade que em nada é benéfica para a organização. Acredita-se contudo que, neste momento, estejam lançadas as condições para que o trabalho se desenvolva a bom ritmo e a estabilidade agora sentida, seja um dos catalisadores da melhoria contínua, assumida por todos os integrantes desse serviço.

Neste sentido e tendo o Serviço de Auditoria Interna da ULSG, na pessoa do Auditor Interno, acesso livre a registos, computadores, instalações e pessoal do hospital, com excepção do acesso aos registos clínicos individuais dos utentes, no sentido de obter informação adequada para o desenvolvimento das auditorias, compete-lhe em especial:

- A avaliação dos processos de controlo interno e gestão de riscos, nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos, contribuindo para o seu aperfeiçoamento;
- Fornecer ao Conselho de Administração análises e recomendações sobre as actividades revistas para a melhoria do funcionamento dos serviços e propor a realização das auditorias por entidades terceiras;
- Receber as comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento da ULSG apresentadas pelos demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral;
- Elaborar, anualmente, um relatório sobre a actividade desenvolvida em que se refiram os controlos efectuados, as anomalias detectadas e as medidas correctivas a adoptar.

#### **4. OBJECTIVOS E ÂMBITO**

O objectivo geral das acções levadas a cabo em 2015, foi o de auxiliar a gestão de topo, neste caso concreto, o Conselho de Administração da ULSG, proporcionando-lhe análises, recomendações e comentários objectivos, acerca das actividades examinadas. Pelo seu carácter de assessoria aos dirigentes de topo, foi intenção do Serviço de Auditoria Interna contribuir para:

- O cumprimento das metas previstas no Plano de Actividades da ULSG e a execução das directrizes, emanadas pelos organismos estatais que superintendem a actividade da organização;
- A comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;
- A racionalização de acções de controlo, com o objectivo de eliminar actividades redundantes ou em duplicidade, existentes nos órgãos/unidades que integram a ULSG;

- Analisar e avaliar a estrutura organizacional e a fiabilidade do Sistema de Controlo Interno;

## 5. LIMITAÇÕES AO ÂMBITO

No desenvolvimento do trabalho de Auditoria Interna, faz-se uma referência especial à colaboração demonstrada pelos diversos serviços, nas pessoas dos seus responsáveis ou colaboradores por estes indicados, ocorrendo num ambiente de grande cordialidade e participação, não se sentindo entraves ou condicionantes passíveis de ser materialmente relevantes. Sublinha-se também, toda a cooperação e apoio demonstrados pelo Conselho de Administração, que desde o primeiro momento reconheceu a mais-valia das actividades de auditoria e o seu contributo para uma melhor governação.

No exercício de 2015, embora não existindo um Plano Anual de Auditoria formalmente aprovado, existia contudo, uma planificação de actividades mas, devido ao desenvolvimento serviços especiais de investigação, alguns deles de carácter extraordinário, mas considerados prioritários, pelo Conselho de Administração e Entidades Externas, aliados aos constrangimentos identificados no Ponto 3, não foi possível cumprir na sua plenitude o elenco das actividades inicialmente previstas.

## 6. METODOLOGIA

O registo metodológico associado aos trabalhos das acções desenvolvidas, tiveram por base os critérios e técnicas, alicerçados nas recomendações estabelecidas pelas Normas Internacionais de Auditoria Interna e em simbiose com Manual de Auditoria Interna da ACSS para os Hospitais EPE.

Neste sentido, o trabalho desenvolvido teve por base os seguintes procedimentos:

- Recolha, análise e compilação da informação considerada pertinente e da legislação associada aos temas visados;
- Reuniões e entrevistas com os responsáveis e/ou colaboradores dos Serviços;

- Análise global do sistema de controlo interno com vista à aferição da fiabilidade e adequabilidade do mesmo;
- Relato ao Conselho de Administração do conjunto de observações/conclusões e respectivas recomendações por acção desenvolvida.

## **7. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA NO SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA- EXERCÍCIO DE 2015**

### **7.1 Análise / avaliação do ambiente organizacional e funcional do Serviço de Imagiologia do Hospital Sousa Martins**

A presente acção teve como objectivo a análise/avaliação dos seguintes parâmetros:

- Adequabilidade e relacionamento dos Recursos Humanos;
  - Corpo clínico;
  - Técnicos de radiologia;
  - Assistentes operacionais
  - Assistentes técnicos
- Gestão de escalas;
- Comunicação organizacional;
- Formação:
- Avaliação de desempenho;
- Instalações e equipamentos;
- Circuitos de rotina de marcação / realização de exames.

### **7.2 Área de Transportes**

A presente acção teve como objectivo a análise/avaliação geral do ambiente organizacional da área dos transportes, parte integrante do Serviço de Instalações, Equipamentos e Transportes (SIET) da Unidade Local de Saúde da Guarda.

### **7.3 Outros Trabalhos Realizados pelo Serviço de Auditoria Interna**

Para além das acções anteriormente identificadas, o Serviço de Auditoria Interna da ULSG, desenvolveu maioritariamente, um conjunto de outras actividades, quer no que respeita à avaliação e proposta de melhoria sobre actividades dos serviços, apoio consultivo ao Conselho de Administração, resposta a solicitações de entidades externas e governamentais, passando pela nomeação dos seus membros para instrutores de vários processos de averiguação ou inquérito, alguns deles de cariz disciplinar. Como tal, uma grande parte da actividade do Serviço de Auditoria Interna passou por:

- Participação no grupo de trabalho com vista à criação do Grupo Hospitalar da Beira Interior;
- Colaboração activa na elaboração do novo Regulamento Interno da ULSG;
- Elaboração do Regulamento de Comunicação de Irregularidades;
- Elaboração do Regulamento e Manual de Procedimentos do Serviço de Auditoria Interna;
- Elaboração do Código de Conduta Ética;
- Elaboração do novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas;
- Colaboração na produção do Relatório do Governo Societário de 2014;
- Preenchimento de questionário sobre Levantamento do Controlo Operacional no Sector da Saúde, solicitado pela Inspecção-Geral das Actividades em Saúde;
- Recolha e compilação de elementos referentes à auditoria da IGAS - processo 8/2012-AUD;
- Resposta a Processo de Inquérito nº 43/2014-INQ – IGAS;
- Resposta a Processo 62/2014-INS – IGAS;
- Resposta à solicitação de informação sobre acção inspectiva direcionada à avaliação do cumprimento do despacho nº 4/2014, de 2 de Janeiro, de S. Exa. o Ministro da Saúde, consubstanciada no Relatório IGAS nº 354/2014;
- Compilação de documentação e elaboração de respostas relativamente aos Processos Disciplinares 28/2015-DIS - IGAS e 29/2015-DIS – IGAS;
- Acompanhamento a inspecção da IGAS (2 a 5 de Novembro de 2015);
- Resposta sobre a actividade do Fiscal Único com base no Relatório nº 188/2015-IGAS;
- Informação à DGTF sobre o aumento do capital estatutário;
- Informação à DGTF sobre o ponto de situação dos relatórios e contas referentes aos exercícios 2012 e 2013;
- Resposta a Processo de Avaliação nº AV/147/2015 – ERS;
- Processo de Averiguação relativamente às condições de recolha de sangue na ULSG;
- Processo de Averiguação relativamente à exposição do utente Júlio Correia dos Santos;
- Processo de Averiguação relativamente à exposição da utente Maria Alves Manso;
- Processo de Averiguação relativamente à exposição da utente Margarida Pires Silva;

- Processo de Averiguação relativo a furto de equipamento no Centro de Saúde de Celorico da Beira;
- Processo de Averiguação relativo a furto no Serviço de Medicina A, do HSM da ULSG;
- Instrução de Processo de Inquérito nº ULSG/01/2015-INQ – Utilização indevida de correio electrónico;
- Instrução de Processo de Inquérito nº ULSG/03/2015-INQ – Corrupção na ULS da Guarda – SIET;
- Instrução de Processo de Inquérito nº ULSG/04/2015-INQ – Avaria no equipamento de Ressonância Magnética;
- Instrução de Processo de Inquérito nº ULSG/05/2015 – INQ - Avaria de câmara frigorífica no Serviço de Patologia Clínica;
- Instrução de Processo de Inquérito nº ULSG/07/2015-INQ – Desaparecimento de espólio de utente;
- Instrução de Processo de Inquérito nº ULSG/08/2015-INQ – Baixas Médicas;
- Instrução de Processo de Inquérito nº ULSG/13/2015-INQ – Irregularidades praticadas por profissional clínico;
- Proposta para implementação de procedimentos ao nível da guarda, utilização e responsabilidade na atribuição de chaves na ULSG;
- Propostas de medidas de melhoria para o Serviço de Patologia Clínica;
- Proposta de medidas tendentes a combater as más condições no arquivo do Centro de Saúde da Guarda;
- Proposta de medidas cautelares de segurança, relativamente à entrada e saída de bens e pessoas pela porta exterior, junto ao novo bloco operatório do HSM da ULSG;
- Emissão de pareceres por solicitação do Conselho de Administração;
- Realização do Plano Anual de Actividades de Auditoria Interna referente ao período de 2016.
- Compilação de informação referente à abertura de candidaturas ao Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020);
- Participação em várias reuniões de trabalho dirigidas pelo Conselho de Administração onde o seu conteúdo interagia com o Serviço de Auditoria Interna;
- Compilação das ineficiências plasmadas no Relatório de Auditoria Interna IGAS nº 239/2012;

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em face do exposto e atendendo ao trabalho desenvolvido no âmbito dos processos de auditoria, bem como, da emissão de recomendações, propostas, respostas, pareceres e demais tarefas de apoio consultivo ao Conselho de Administração, o Serviço de Auditoria

Interna da ULSG entende que, o seu percurso ao longo do ano de 2015, foi de encontro ao cumprimento das suas competências, deveres e responsabilidades.

Considera que os meios colocados á disposição do Serviço são adequados ao normal desempenho do trabalho, não tendo verificado qualquer tipo de obstáculo ou constrangimento no decurso da sua actividade.

Sublinha-se contudo, a necessidade de reforçar as acções de auditoria interna para o ano de 2016, em detrimento de outras actividades que, embora consideradas de extrema importância, estão um pouco à margem do âmbito estrito da auditoria.